4

O PREFEITO MUNICIPAL FLÁVIO ESGAIB KAYATT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde quanto à irregularidade no fornecimento de produtos de limpeza.

DECRETA:

Art. 1º - A abertura de Processo Administrativo para apuração de eventuais irregularidades na execução do contrato celebrado com a empresa Frontal Comercial Ltda ME, contratada por meio do processo licitatório n. 12.673/2007 –Tomada de Preços nº 001/2008 e Contrato 042/2008, para o fornecimento de produtos de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para condução e finalização do processo administrativo nomeia-se a comissão que será composta pelos seguintes membros:

Presidente da Comissão - Rodrigo de Oliveira;

Vice-Presidente da Comissão - Laura Karoline Silva Melo;

1ª Secretária – Gislaine Rodrigues de Souza;

2ª Secretária - Marily Pereira da Silva;

Vogal - Sandra Moreira dos Santos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, em 08 de Dezembro de 2008.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Leis

Lei nº 3627, de 09 de Dezembro de 2008.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube de Imprensa de Ponta Porã.

Autores: Vereadores Marcelino Nunes de Oliveira e Veimar Marques

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

5

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube de Imprensa de Ponta Porã, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 09 de Dezembro de 2008.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei nº 3628, de 09 de Dezembro de 2008.

"Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município de Ponta Porā/MS, à Senhora Delmira Rodrigues Cavalheiro, e dá outras providências"

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação de imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã, à Sra Delmira Rodrigues Cavalheiro, conforme descrição que segue:

l – Lote "03" da Quadra "21", situado do lado par da Rua Francisco Puig, zona urbana desta cidade, medindo 12,00 x 30,00m, com área de 360,00m², tem as seguintes confrontações:

- Norte: com o lote 02, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, medindo 30.00m;
- Sul: com o lote 04, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, medindo 30,00m;
- Leste: com parte do lote 06, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, e parte do lote 11 de propriedade da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, medindo 12,00m;
- Oeste: com a Rua Francisco Puig, medindo 12,00m.

Art. 2º - A doação será efetivada mediante lavratura de escritura pública, correndo por conta da donatária todos os encargos e ônus decorrentes da efetivação da medida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 09 de Dezembro de 2008.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal